



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em promover seguro veicular para 2 veículos da SEDES, sendo eles o mesmo modelo da FIAT Titano Volcano 2.2 16V 4x4.

### 2.JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proteger o patrimônio público e minimizar riscos financeiros, a efetivação do seguro para os veículos utilizados pela SEDES justifica-se como medida essencial. Em casos de roubo, colisão ou outros tipos de sinistros, o seguro garantirá a indenização necessária, evitando prejuízos significativos à SEDES.

Além disso, a contratação do seguro proporcionará maior segurança aos condutores e passageiros durante os deslocamentos, assegurando em que, em situações diversas, haja cobertura para os danos materiais.

Pelo exposto, torna-se imprescindível a contratação desse serviço, assegurando proteção ao patrimônio, tranquilidade aos usuários e a manutenção da frota em pleno funcionamento.

### 3.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de seguro contratado deverá contemplar as seguintes condições:

- a. Oferecer cobertura total abrangendo para riscos de colisão, incêndio, e roubo, bem como abaloamento, capotagem, queda em precipícios e de pontes, queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substância que não seja parte integrante e não esteja nele fixado, atos danosos praticados por terceiros, granizo, furacão, submersão total ou parcial, explosão raio e suas consequências e furto total ou parcial;



- b. Seguro contra terceiros – RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de veículos) com danos materiais e danos corporais em casos de acidentes de trânsito;
- c. Oferecer cobertura de assistência 24 horas completa, tanto para o veículo como para os passageiros, tais como: remoção de veículos em casos de pane elétrica ou mecânica ou avarias ou acidentados (guincho ou reparo) na capital do Estado do Rio Grande do Sul ou em qualquer localidade do Estado, incluindo-se Rodovias Federais, Estaduais e Municipais, com remoção do veículo com **quilometragem ilimitada de deslocamento dentro do Estado do Rio Grande do Sul**, bem como despesas referentes a transporte e hospedagem de motoristas e passageiros;
- d. Quando houver necessidade de remoção, adotar medidas de remoção, assistindo de forma concomitante de modo que possa proporcionar o zelo e a segurança dos passageiros e do bem segurado;
- e. Caso não seja possível a remoção simultânea, deverá o que chegar primeiro (táxi ou guincho), zelar para que o seguinte não fique desamparado em local ermo;
- f. Não adotar procedimentos de remoção de veículos e pessoas inadequados ou em desacordo com a lei de trânsito vigente;
- g. É de inteira responsabilidade do contratado, o atendimento prestado por seus colaboradores credenciados. Na ocorrência de falhas ou imperícia destes, a contratada deverá tomar medidas imediatas para atender o objeto do Termo de Referência;
- h. Remoção de veículo em casos de panes ou acidentes, deve incluir equipamentos, caixas com amostras de coleta, motor da embarcação, remos, dragas de coleta e garrafas coletoras de 10 litros, se estes estiverem sendo transportados;
- i. O atendimento para a cobertura de assistência 24 horas não deverá ultrapassar 2 horas para o atendimento;
- j. O serviço deve constar com assessoria de um profissional de seguro, corretor de seguro, pessoa física ou jurídica devidamente registrada na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

#### 4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço compreenderá assistência completa de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

Cobertura abrangente e indenização para riscos de danos, roubo ou furto de veículos oficiais em uso pelos funcionários da SEDES, inclusive reparo ou troca de vidros.

Fica dispensada a disponibilização de veículo reserva.

O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses.

#### 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A cobertura dos serviços deverá ter abrangência em todo território do Estado do



Rio Grande do Sul.

Os veículos que fazem parte deste objeto do presente Termo de Referência não possuem rastreadores ou bloqueadores;

O pernoite dos veículos sempre se dá em estacionamentos cobertos, ou quando em viagens, em postos de combustíveis ou estacionamentos pagos.

O pagamento será efetuado a vista, mediante a entrega de recibo provisório.

Deverá ser emitida apólice de seguro para os veículos segurados e entregue a contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

#### **6.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

Deverá ser emitida apólice de seguro para os veículos segurados e entregue a contratada em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Moisés Valdemir Oliveira da Silva  
Id. 4696964/03

Divisão de Compras, Contratos, Convênio e Prestação de Contas